



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELEMENTOS PARA SUBSIDIAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP (Lei 1.825/2008)

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública:

1. OBJETIVO

A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem caráter consultivo, visa promover a participação popular (de qualquer pessoa física ou jurídica), informar, esclarecer e obter **ELEMENTOS PARA SUBSIDIAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP (Lei 1.825/2008), OBJETIVANDO Explicação para posterior aprovação de condomínio de lotes e alteração na Lei nº 2.549 de 22 DE SETEMBRO de 2022, QUE ESTABELECE PARÂMETROS PARA APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS EDIFÍCIOS NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA.**

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 11 de abril de 2025, das 10h00min às 12h00min, sendo a 2ª no dia 25 de abril de 2025, das 19h00min às 21h00min, conforme roteiro anexo.

2.2. LOCAL: Câmara Municipal de Piratininga, localizada Dr. José Lisboa Junior, nº 111 – Pq. Boa Vista – CEP 17495-220 Piratininga/SP

3. INSCRIÇÕES

3.1. Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário, que estará disponível no local em que a AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará e ou, através do e-mail obras@piratininga.sp.gov.br, contendo obrigatoriamente: nome, documento de identidade, profissão, endereço, número de telefone, indicação do segmento que representa (Cidadão; Empreendedor ou profissional vinculado a algum empreendimento, indicando o nome do empreendimento; comerciante, indicando o ramo de atividade e atuação; autoridades, indicando o Poder de representação)

4. PÚBLICO ALVO e FORMAS DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. Ficam convidados a participar da Audiência a sociedade Civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

4.2. Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e demais manifestações, terminando por aprovar parcialmente ou na totalidade os estudos apresentados e as conclusões dos estudos citados.

4.3. A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

4.4. Os interessados em formular questionamentos e propostas (embasadas em estudos técnicos) para serem discutidas na Audiência Pública do dia 11 e 25 de junho de 2025, deverão encaminhá-los, via e-mail: obras@piratininga.sp.gov.br, impreterivelmente, até o dia 08 de abril de 2025, para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela condução dos trabalhos.

5. CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A Comissão Organizadora será composta por, no mínimo, (02) dois representantes do Poder Público Municipal, (01) um representante do Poder Legislativo Municipal, (02) dois representantes da sociedade, podendo prosseguir na ausência deste último segmento, no caso de não haver interessados.

5.2. DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DE TRABALHO

5.2.1. A Mesa Diretora de Trabalho tem a finalidade de conduzir a Audiência Pública objetivando a revisão do Plano Diretor, responder as perguntas, fazer os esclarecimentos e garantir a ordem para a realização da Audiência, e será composta por:

- Um representante do Poder Público Municipal (obrigatoriamente vinculado à Coordenadoria de Obras);
- Um representante do Poder Público Municipal
- Um representante da Câmara Municipal de Piratininga, preferencialmente vinculado à Comissão de Obras e serviços;
- Dois representantes da Sociedade Civil;

5.2.1.1. Na ausência de representantes da Sociedade Civil, por manifesto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

desinteresse ou por ausência de quórum, a Audiência Pública prosseguirá normalmente, sem qualquer prejuízo.

5.2.1.2. Na ausência de representante da Comissão de Obras e serviços, da Câmara Municipal de Piratininga, poderá este ser substituído por um de seus pares.

5.2.1.2.1. Na hipótese de compromissos oficiais e na impossibilidade de representante da Câmara Municipal a Audiência Pública poderá prosseguir, justificando-se os motivos da ausência.

5.2.1.3. Na ausência dos demais a Audiência Pública será redesignada.

5.2.2. Caberá ao Coordenador Municipal de Obras, ou outro previamente designado, a condição de presidente da Audiência para condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

5.2.3. São prerrogativas do Presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da AUDIÊNCIA PÚBLICA, bem como lavrar a respectiva Ata, e demais providências contidas no âmbito deste Edital.

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VII - Organizar os pedidos de réplica e tréplica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

XI - Declarar o fim da Audiência Pública.

5.2.4. São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Para participação nos debates durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição, mediante formulário próprio.

6.2. Para inscrição prévia os interessados poderão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico obras@piratininga.sp.gov.br, obrigatoriamente contendo: nome, documento de identidade, profissão, endereço, número de telefone, indicação do segmento que representa (Cidadão; Empreendedor ou profissional vinculado a algum empreendimento, indicando o nome do empreendimento; comerciante, indicando o ramo de atividade e atuação; autoridades, indicando o Poder de representação)

6.3. No dia do evento serão recebidas inscrições até 15 (quinze) minutos após iniciada a Audiência.

6.4. A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

6.5. O secretário de mesa será o responsável pelo controle das inscrições podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

6.6. Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

6.7. Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

7. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Instalação dos trabalhos: a AUDIÊNCIA PÚBLICA terá início, no local, data e horário previstos, com a formação da Mesa Diretora,

7.2. Após a formação da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

7.3. Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

7.4. Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

7.5. Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

7.6. Na sequência o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

7.7. Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

7.8. A 1ª Audiência Pública será finalizada às 12:00 (doze horas); a critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

7.9. Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 05 (cinco) dias após a realização da Audiência.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no diário Oficial do Município, site da Prefeitura Municipal de Piratininga www.piratininga.sp.gov.br.

8.2. É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

8.3. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa..

8.4. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, **desde justificadas e após autorização do Presidente (no ato)**, que poderá recusá-las ou impedi-las em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento, ou outro motivo devidamente explicado e constante da Ata.

9. DAS EMENDAS APRESENTADAS

9.1. Todas as propostas de modificação e alteração do projeto deverão ser feitas durante a Audiência Pública ou protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piratininga num prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da audiência pública, competindo à Administração Pública responder, fundamentadamente, quanto ao acolhimento ou não das alterações sugeridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. As propostas de modificação e alteração do projeto deverão ser feitas durante a Audiência Pública do dia 11/04/2025 ou protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piratininga num prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da audiência pública, competindo à Administração Pública responder, fundamentadamente, quanto ao acolhimento ou não das alterações sugeridas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

10.2. A Administração poderá implementar gradativamente alterações do Plano Diretor aprovadas em Audiência Pública, submetendo-as à aprovação da Câmara de Vereadores, antes mesmo da conclusão definitiva da Revisão em questões pacificadas.

Piratininga, 26 de março de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INFORMAR, ESCLARECER E OBTER **ELEMENTOS** **PARA SUBSIDIAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO** **MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP (Lei 1.825/2008)**

11 de março de 2025

PROGRAMAÇÃO

10:00h	CREDENCIAMENTO
---------------	-----------------------

10:15h	ABERTURA / BREVE HISTÓRICO / METODOLOGIA
---------------	---

Composição da Mesa

Abertura. Prefeito Municipal, ou autoridade designada

Breve histórico

Metodologia da Audiência

10:30 às 10:55 h	Exposição dos Trabalhos
------------------	-------------------------

10:55 às 11:35 h	Debates, sugestões, esclarecimentos
------------------	-------------------------------------

11:35 às 12:00 h	Relatório
------------------	-----------

12:00h	ENCERRAMENTO
---------------	---------------------

Presidente da Audiência Pública

Prefeito Municipal, ou autoridade designada